



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM nº ___/2021, que dispõe sobre a comemoração ao “Dia das Artes Marciais”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André comemorará anualmente, preferencialmente no mês de junho, o “Dia das Artes Marciais”.

Art. 2º A comemoração ao “Dia das Artes Marciais” tem como objetivos:

- I – despertar o interesse pela atividade física;
- II – desenvolver a saúde física e mental, buscando um equilíbrio fundamental para a formação integral do indivíduo;
- III – enfatizar o desenvolvimento do respeito, da disciplina, da autoconfiança, da capacidade de concentração e da perseverança;
- IV – difundir a prática das artes marciais na perspectiva do esporte para todos;
- V – promover o encontro e a integração entre praticantes das diversas modalidades.

Art. 3º A comemoração ocorrerá em sessão solene, para a qual serão convidadas autoridades civis, militares, religiosas e municipais.

Parágrafo único. As comemorações poderão ser realizadas por meio da realização de exposições, competições, palestras, simpósios, entre outros.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 22 de setembro de 2021.

Ver. Carlos Ferreira
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente projeto de lei com a finalidade de comemorar o “Dia das Artes Marciais” em Santo André.

As artes marciais são disciplinas físicas e mentais codificadas em diferentes graus, cujo objetivo é um alto desenvolvimento de seus praticantes para que possam se defender ou submeter o adversário a diversas técnicas. São sistemas para treinamento de combate, geralmente sem o uso de armas de fogo ou de outros dispositivos modernos. Existem diversos estilos, sistemas e escolas de artes marciais. O que diferencia as artes marciais da mera violência física (briga de rua) é a organização de suas técnicas em um sistema coerente de combate, desenvolvimento físico, mental e espiritual.

O termo marcial se refere às habilidades de guerrear e de lutar ensinadas ao homem por Marte, Deus greco-romano da guerra. Já a palavra arte vem do latim “ars” e significa técnica, sendo compreendida também no mundo antigo como qualquer atividade humana ligada a manifestações de estética e de comunicação.

É impossível precisar com exatidão a origem das artes marciais, mas tudo indica que tenha surgido na Índia, aproximadamente há 2000 anos a.C.

Uma das primeiras lutas que temos referência é o “Vajramushti”, surgida na Índia, antes que fossem escritos os Vedas (escrituras sagradas associadas à religião hindu) e de lá foi levada para China e incorporada às antigas técnicas chinesas de combate, dando origem ao estilo Shaolin de Kung Fu.

Assim, a maioria das Artes Marciais descende, direta ou indiretamente, desses sistemas de luta desenvolvidos na Índia e na China, tomando características próprias, dependendo do lugar onde continuou a ser desenvolvido.

No Japão, por exemplo, surgiram várias modalidades de lutas como o Jiu-Jitsu, Karatê, Judô, Kendô, Sumô e Aikidô. Já na Coréia, há o Hwa Rang Do, Hapkido e o Tae Kwon Do. Na Tailândia é praticado o Muay Thai e no Vietnã o Qwan Ki Do.



A imagem de arte marcial por muito tempo foi deturpada, pois é associada erroneamente à violência. Entretanto, ao contrário do que muitos pensam, as artes marciais têm como objetivo a defesa e não o ataque.

Ademais, são veículos para iluminação interior, pois, por meio delas, o homem pode compreender que seu maior rival é ele mesmo e, ao descobrir isso, inicia um combate mais profundo e mais sério consigo mesmo em busca do verdadeiro ser.

A partir desse conceito, podemos perceber que a filosofia que dá origem à prática é muito mais importante que a própria luta.

No Brasil, as artes marciais chegaram com os imigrantes e aos poucos foram sendo divulgadas.

No município de Santo André há uma variedade muito grande de lutas e todas se mantêm vivas, graças aos esforços de professores idealistas.

Comemorar, em nossa cidade, o “Dia das Artes Marciais”, é uma homenagem que se pretende realizar a uma prática milenar amplamente difundida no país e que merece dignificação, por contribuir para o desenvolvimento social.

Desta forma, aguardamos o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto de lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 22 de setembro de 2021

Ver. Carlos Ferreira
VEREADOR

